

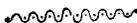
## N. 21 — AVISO DE 19 DE MARÇO DE 1886

Resolve a consulta relativa ao modo de contar o tempo de praça, e ao tempo que devem servir os alumnos da escola de aprendizes artilheiros, em diversas hypotheses.

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 19 de Março de 1886.

Serenissimo Senhor.— Em solução á consulta feita pelo Comandante da escola de aprendizes artilheiros, no officio que acompanhou o de Vossa Alteza Real, n. 35, de 29 de Janeiro ultimo, acerca do modo de contagem de tempo de praça aos alumnos da dita escola que tiverem sido aprendizes artifices dos Arsenaes de Guerra, quando transferidos para a Escola Militar ou para os corpos de artilharia, e sobre o tempo que devem servir os mesmos aprendizes quando forem transferidos para os corpos de infantaria por castigo, como incursos no art. 68 do respectivo regulamento, tenho a honra de declarar a Vossa Alteza Real que, de accôrdo com o seu parecer, deve-se contar o tempo de serviço dos referidos aprendizes desde a época em que completarem 16 annos de idade, como se pratica com os operarios militares, afim de que possam, quando transferidos da escola, ir completar em um dos corpos do Exército os 10 annos a que são obrigados pelo art. 263 do Regulamento de 19 de Outubro de 1872, com direito á gratificação marcada pelo art. 88, servindo os mesmos 10 annos os que estiverem incursos no art. 68 do Regulamento da escola quando completarem tambem 16 annos de idade, mas com perda do direito á gratificação de voluntario e aos respectivos peculios, os quaes serão recolhidos á Pagadoria das Tropas da Corte.

Deus Guarde a Vossa Alteza Real.— A Sua Alteza Real o Sr. Marechal de Exército Conde d'Eu.— *João José de Oliveira Junqueira.*



## N. 22 — PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1886

Manda observar provisoriamente as Instrucções, approvadas nesta data, para o exercicio de tiro nos corpos de infantaria e cavallaria.

Ministerio dos Negocios da Guerra.— Rio de Janeiro, 30 de Março de 1886.

A Repartição de Ajudante General.— Sejam publicadas em ordem do dia as inclusas Instrucções para o exercicio de tiro nos corpos de infantaria e cavallaria, organizadas pela Commissão de